



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera Representantes do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1016/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Representantes para o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

1. Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Evandro Tessaro

Suplente: Talis Pegoraro

2. Secretária Municipal de Viação e Transporte

Titular: Ronei João De Ávila

Suplente: Darci José Nogueira

3. Procuradoria Jurídica Municipal

Samuel de Lima

4. Poder Legislativo

Titular: João Maria Nogueira

Suplente: Edino Novakoski



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

5. Policia Militar

Titular: Adão Cecílio

Suplente: Fernando José Pinto Ribeiro

6. Circunscrição Local de Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

Titular: Willian Prudente

Suplente: Amarildo Schroeder Malherbi Junior

7. Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras

Titular: Marcos Antonio Biazin

Suplente: Neli Cenin Ernzen

8. Concessionários do Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Táxi;

Titular: Geneverson Martello

Suplente: Osnir Fiori

Art. 2º - As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras estão definidas na Lei Municipal 1016/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal